



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

**EDITAL Nº 15/2022/PM-COORDENDPTOENSINO**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS CAS PM 2022**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), aprovada pela Resolução nº 214, de 11 de setembro de 2017; considerando também as prescrições regulamentares estabelecidas no Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990; e considerando ainda a autorização consignada na Portaria n. 396/SESDEC-GRH, de 29 de abril de 2022 (0028454643), exarada pelo Exmo. Sr. Secretário da SESDEC, torna público que estão abertas as inscrições para fins de matrícula e frequência dos Segundos-Sargentos Combatentes (QPMP-0) no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS - CAS PM 2022, obedecidas as prescrições contidas neste edital.

**1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES**

- 1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 1.2. Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);
- 1.3. Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002;
- 1.4. Decreto-Lei n. 88.777, de 30 de setembro 1983 – (R-200);
- 1.5. Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto n. 4.923, de 20 de dezembro de 1990;
- 1.6. Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMRO, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 24 de dezembro de 1997;
- 1.7. Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO, aprovadas pela Resolução n. 098, de 18 de dezembro de 1997;
- 1.8. Decreto n. 22.719, de 05 de abril de 2018 (Regulamento do Uniforme - RU);
- 1.9. Decreto-Lei n. 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar);
- 1.10. Decreto-Lei n. 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar);
- 1.11. Decreto n. 9564, de 25 de julho de 2001 (Aprova o Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia. R-5-PM);
- 1.12. Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969 (Reorganiza as Polícias Militares e Bombeiros Militares);
- 1.13. Resolução n. 214, de 12 de setembro de 2017 (Aprova a Diretriz Geral de Ensino da PMRO);
- 1.14. Lei n. 3.105, de 25 de junho de 2013 (Dispõe sobre cursos na modalidade de ensino EaD);
- 1.15. Decreto nº 18.168 de 06 de setembro de 2013 (Regulamenta a Lei nº 3.105 e das outras providências);
- 1.16. Decreto nº 21.268 de 20 de setembro de 2016. (Normas complementares aos cursos no âmbito da SESDEC).

**2. FINALIDADE**

- 2.1. Regular o preenchimento de 166 (cento e sessenta e seis) vagas no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM 2022, pelo critério de antiguidade, reservadas exclusivamente aos policiais militares da graduação de 2º SGT PM, habilitando os concludentes a futuras promoções ao grau hierárquico subsequente, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas na legislação vigente e aplicável à espécie.

**3. ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO INTERESSADO**

3.1. Ser voluntário, tomar ciência e preencher corretamente a Ficha de Inscrição com vistas à Matrícula, conforme Anexo I deste Edital, entregando na P1 (ou setor correspondente) de sua OPM.

3.2. Acompanhar todas as publicações referentes ao CAS PM 2022 no *site* da PMRO, através do sítio <https://pm.ro.gov.br/index.php/institucional/cursos-e-concursos.html>.

#### **4. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR TITULAR DA OPM DO CANDIDATO**

4.1. Receber as Fichas de Inscrições dos candidatos lotados em sua OPM, por meio do preenchimento correto da Ficha de Inscrição respectiva, constante do Anexo I deste Edital, e, após conferência dos dados, assinar a respectiva ficha conjuntamente com o candidato;

4.2. Encaminhar, tempestivamente, à Caixa-SEI "PM-COORDENADM", em um único processo SEI, a relação de todas as Fichas de Inscrições dos candidatos lotados em sua OPM e que preenchem os requisitos constantes do item 6.

#### **5. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PARA O CAS PM 2022**

5.1. Coordenar, fiscalizar e controlar das atividades que antecedem a designação dos candidatos para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM 2022;

5.2. Designar os membros da Subcomissão, através de Portaria, delegando-lhe no todo ou em parte as atribuições originárias da Comissão e esta, por sua vez, deverá, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando o desenvolvimento dos trabalhos realizados e a conclusão destes ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

5.3. Fiscalizar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão;

5.4. Receber, analisar, julgar e publicar o julgamento de recursos administrativos impetrados pelos candidatos;

5.5. Homologar a Ata Final dos candidatos aptos e inaptos à Matrícula;

5.6. Encaminhar a Ata Final à DInfo para fins de cadastro no sistema *moodle*, eis que a atividade será inteiramente na modalidade EAD;

5.7. Encaminhar a Ata Final ao Centro de Ensino da PMRO para fins de efetivação da Matrícula;

5.8. Confeccionar a Portaria de Designação dos alunos do CAS PM 2022 a ser assinada pelo Comandante-Geral da PMRO.

#### **6. DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS E ANALISADOS PELA SUBCOMISSÃO**

6.1. Certidão de Nada Consta da Corregedoria da PMRO, referente a cumprimento de pena;

6.2. Ata de Inspeção de Saúde da Coordenadoria de Saúde.

#### **7. REQUISITOS PARA A MATRÍCULA**

7.1. Ser voluntário;

7.2. Estar CLASSIFICADO, no mínimo, no comportamento BOM;

7.3. Estar APTO, ainda que com restrições, para o serviço policial militar, mediante comprovação em Ata de Inspeção de Saúde da JMS da Coordenadoria de Saúde da PMRO;

7.4. Estar PRONTO para o serviço policial militar;

7.5. Não estar cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado;

7.6. Estar dentro do quantitativo de vagas ofertadas.

#### **8. REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO PARA FREQUENTAR O CAS PM 2022**

8.1. Cumprir o disposto no Item 7;

8.2. Constar na Ata Final da Comissão na condição de apto e dentro do quantitativo de vagas ofertadas.

#### **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato deverá impetrar o recurso conforme as condições e prazos estabelecidos neste Edital;

9.2. O recurso deverá ser encaminhado à Subcomissão, através do SEI, na Caixa PM-COORDENADM;

9.3. O modelo do recurso está especificado no Anexo II deste Edital.

## 10. DAS VAGAS

10.1. São ofertadas/disponibilizadas 166 (cento e sessenta e seis) vagas no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM 2022, a serem preenchidas exclusivamente pelo critério de antiguidade, e reservadas exclusivamente aos policiais militares da graduação de 2º SGT PM, do Quadro de Praças Combatentes (QPMP-0), sendo certo também que o preenchimento das vagas deve atender aos requisitos estabelecidos no presente edital.

## 11. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES CAS PM 2022

DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEL
30 de maio de 2022	Publicação do Edital	Site da PMRO	Coordenadoria de Ensino
31 de maio a 12 junho de 2022	Inscrições - Preenchimento e envio da <b>Ficha de Inscrição</b>	Processo SEI na caixa PM-COORDENADM	Candidato/OPM
13 de junho de 2022	Homologação das Inscrições	Site da PMRO	Subcomissão/Comissão
13 de junho de 2022	Envio da relação de inscritos à CORREGEPOM e CS para providências dos itens 6.1 e 6.2	Sistema SEI	Subcomissão
14 a 23 de junho de 2022	Providenciar documentação descrita nos itens 6.1 e 6.2	CORREGEPOM e CS	CORREGEPOM e CS
24 e 27 de junho de 2022	Análise das Fichas de Matrícula e outros documentos	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
27 de junho de 2022	Publicação do Resultado Preliminar dos candidatos aptos e inaptos à Matrícula	Site da PMRO	Subcomissão
28 e 29 de junho de 2022	Interposição de Recurso Administrativo dos candidatos inaptos à matrícula	Processo SEI na caixa PM-COORDENADM	Candidatos
30 de junho e 01 de julho de 2022	Análise e Publicação do Julgamento dos Recursos	Site da PMRO	Subcomissão
01 de julho de 2022	Homologação e publicação do Resultado Final dos candidatos aptos e inaptos à Matrícula	Site da PMRO	Comissão
04 de julho de 2022	Publicação do Termo de Matrícula dos Candidatos Aptos no CAS PM 2022	Site da PMRO	Comandante Geral da PMRO
05 de julho de 2022	Designação dos Alunos para Frequência no CAS PM 2022	Centro de Ensino	Centro de Ensino
05 a 20 de julho de 2022	Preparação do Ambiente <i>Moodle</i>	Centro de Ensino	Coordenador do CAS PM 2022
21 de julho 2022	Previsão de Início das aulas no AVA	Centro de Ensino (EAD)	Coordenador do CAS PM 2022

## 12. DURAÇÃO, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CAS PM 2022

12.1. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM 2022 terá carga horária de 532 (quinhentas e trinta e duas) horas-aula conforme plano de ensino do referido curso;

12.2. O Curso terá a duração de no mínimo 26 (vinte e seis) semanas, ou seja, 4 (quatro) meses, podendo ser aumentada conforme necessidade devidamente fundamentada;

12.3. O Curso terá 4 (quatro) módulos, cada um dos quais executado em quatro semanas, com até quatro disciplinas.

## 13. DO REGIME ESCOLAR DO CURSO

13.1. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM 2022 terá o regime escolar de Ensino a Distância.

## 14. DAS PRESCRIÇÕES FINAIS

14.1. A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados, ficando ciente das penalidades administrativas decorrentes do não cumprimento;

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, convocações ou comunicados referentes ao assunto tratado no presente edital, os quais sejam publicados e/ou divulgados no Portal da Polícia Militar ([www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br));

14.3. A classificação dos concludentes do CAS PM 2022 dar-se-á para fins exclusivos das medidas decorrentes e correlacionadas à concessão da respectiva medalha de mérito cultural, não gerando qualquer alteração na antiguidade dos policiais militares;

14.4. Não há previsão legal de pagamento de bolsa de estudo para cursos exclusivamente na modalidade de Ensino a Distância;

14.5. O Aluno não poderá se eximir das obrigações e responsabilidades a todos impostas no CAS PM 2022, invocando motivo de convicção filosófica ou política;

14.6. Aos alunos objetores de consciência religiosa será ofertada atividade de ensino alternativa, ficando vedada a livre supressão da atividade anteriormente imposta ao coletivo;

14.7. Em casos excepcionais de desordem pública e necessidade de emprego de alunos do CAS PM 2022, as atividades de ensino em todos os pólos poderão ser suspensas até a solução da crise;

14.8. As alterações de legislação vigente com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste edital;

14.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

14.10. Os casos omissos serão tratados inicialmente pelo Coordenador de Ensino da PMRO e, em segunda e última instância administrativa, pelo Comandante-Geral da PMRO.

## 15. RELAÇÃO DE ANEXOS

15.1. ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO;

15.2. ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO.

Quartel em Porto Velho, RO, 30 de maio de 2022.

**JAMES ALVES PADILHA – CEL QOPM**  
**Comandante-Geral da PMRO**

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. Dados pessoais:

Nome:	OPM:
Graduação:	RE:
Data de Nascimento:	CPF:
Telefone celular:	E-mail:

### 2. A ser preenchido pelo Gestor Titular da unidade em que serve o candidato:

Qual o comportamento do candidato?	
O candidato está APTO para o serviço?	( ) APTO ( ) INAPTO

O candidato está cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado?	( ) SIM ( ) NÃO
O candidato está em gozo de LTIP/FÉRIAS/LE?	( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
Fulano de Tal  
Candidato

\_\_\_\_\_  
Cicrano de Tal  
Gestor Titular da OPM

**OBSERVAÇÕES:**

- a) O Gestor Titular da OPM do candidato deverá responder aos quesitos constantes no subitem 2, obrigatoriamente;
- b) A Ficha de Inscrição deverá ser assinada eletronicamente tanto pelo candidato quanto pelo Gestor Titular da OPM;
- c) Após devidamente assinada, a Ficha de Inscrição deverá ser encaminhada, pelo SEI, à Caixa-SEI "PM-COORDENADM".

**ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
(OPM DO POLICIAL MILITAR)

**OBJETO: Recurso contra o resultado da Ata Preliminar que indeferiu o pedido de matrícula para posterior designação e frequência no CAS PM 2022.**

Senhor Presidente da Comissão do CAS PM 2022,

1. Fulano de tal, 2º SGT PM RE 1000\_\_\_\_, servindo atualmente na OPM tal, requer a Vossa Senhoria a revisão do resultado da Ata Preliminar que indeferiu o pedido de inscrição encaminhado por este requerente/subscritor, para posterior designação e frequência no CAS PM 2022, pelas razões de fato e de direito aduzidas abaixo:

- a) Exposição fática:
- b) Dispositivos violados e/ou embasamento legal do pedido:
- c) À guisa das razões de fato e de direito apresentadas, pede-se que \_\_\_\_ (descrever sucintamente o que se busca alcançar com o recurso).

2. O presente recurso tem amparo no item \_\_ do Edital \_\_\_\_\_.

3. É a primeira vez que requer.

\_\_\_\_\_  
Fulano de tal - CB PM RE 1000\_\_\_\_  
Requerente



Documento assinado eletronicamente por **James Alves Padilha**, **Comandante-Geral da PMRO**, em 30/05/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027695273** e o código CRC **DF52CC7F**.

---

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0021.013450/2022-38

SEI nº 0027695273